



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 12 DE MARÇO DE 2019 - TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA

Presentes os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz e Carlos Vuyk de Aquino.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, na qualidade de Presidente da Comissão de Regimento Interno, comunicou a conclusão e entrega do novo Regimento Interno do Superior Tribunal Militar com as devidas atualizações, agradecendo a colaboração de todos os Ministros e, em especial, aos Ministros Presidente e Vice-Presidente desta Corte.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 7001047-67.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **PACIENTE:** LUCAS WELLINGTON LIMA DE SOUZA DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **IMPETRADO:** JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR DA AUDITORIA DA 12ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - MANAUS.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, ratificando a concessão do pedido liminar, concedeu a Ordem de **Habeas**



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**. Em **13/03/2019 15:13:41**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173b42485e2**

Corpus, para que LUCAS WELLINGTON LIMA DE SOUZA DA SILVA, Sd Ex, aguarde, em liberdade, a conclusão da Ação Penal Militar nº 7000236-38.2018.7.12.0012, em tramitação perante a Auditoria da 12ª CJM, se por **al** não estiver preso, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

CORREIÇÃO PARCIAL Nº 7000986-12.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **REQUERENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **REQUERIDO:** LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA ZICA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão de 07 de março de 2019, após o retorno de vista do Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, o Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu e deferiu a Correição Parcial, para desconstituir a Decisão proferida pelo Conselho Permanente de Justiça para o Exército da 1ª Auditoria da 11ª CJM, de 02/10/2018, que sobrestou a Ação Penal Militar nº 7000262-66.2018.7.11.0111, e determinar o seu regular prosseguimento, nos termos do voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. Os Ministros LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS julgavam prejudicado o pleito correicional por perda de objeto. Os Ministros MARCO ANTÔNIO DE FARIAS e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ farão declarações de voto. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000397-20.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** ALEX DA SILVA NASCIMENTO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de ilegitimidade passiva superveniente, contra os votos dos Ministros LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, que a acolhiam. **No mérito, por unanimidade**, deu provimento parcial ao Recurso defensivo para, mantendo a condenação imposta ao ex-Sd Ex ALEX DA SILVA NASCIMENTO, fixar-lhe a pena de 04 meses de detenção, como incurso nas sanções do art. 187 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, mantidas as condições estabelecidas na Sentença, bem como o direito de recorrer em liberdade, com o regime prisional inicialmente aberto em caso de cumprimento da pena em estabelecimento prisional comum, conforme dispõe o art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal comum, nos termos do voto do Relator Ministro



ODILSON SAMPAIO BENZI. O Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES fará declaração de voto quanto à preliminar. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000877-95.2018.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** LEANDRO CENTENARO. ADVOGADO: JOSÉ CARLOS CARDOSO AJALA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **à unanimidade** de votos, acolheu a questão de ordem suscitada pela Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA que, nos termos do art. 40 do RISTM, reconheceu de ofício a prevenção do Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ para relatar o presente feito, haja vista ter sido o Relator do **Habeas Corpus** nº 168-19.2017.7.00.0000, já apreciado pelo Tribunal, na 53ª Sessão de Julgamento, em 31 de agosto de 2017.

AGRAVO INTERNO Nº 7000942-90.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **AGRAVANTE:** CARLOS HENRIQUE DA SILVA FERNANDES. ADVOGADO: GERALDO KAUTZNER MARQUES. **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de não conhecimento do Agravo Interno, suscitada pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar. **No mérito, por unanimidade**, não acolheu o Agravo Interno interposto pela Defesa do ex-Soldado Fuzileiro Naval CARLOS HENRIQUE DA SILVA FERNANDES, para manter inalterada a Decisão que, com fundamento no art. 12, inciso V, do Regimento Interno do STM, não conheceu do Recurso de Apelação nº 7000625-92.2018.7.00.0000, tendo em vista a inadequação da via eleita, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA.

AGRAVO INTERNO Nº 7000857-07.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **AGRAVANTE:** KAWAY CARVALHO RODRIGUES PEREIRA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou o Agravo Interno interposto pela Defesa, mantendo integralmente a Decisão agravada, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES.

AGRAVO INTERNO Nº 7000017-60.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA. **AGRAVANTE:** GIDEÃO CABRAL DA SILVA. ADVOGADA: ROBERTA ANDREANI REYNAUD. **AGRAVADO:**



MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou o pedido defensivo, para ratificar **in totum** a Decisão hostilizada, que não admitiu o Recurso Extraordinário, com fundamento no art. 1.030, inciso I, alínea "a", do Código de Processo Civil, e no art. 6º, inciso IV, do RISTM.

AGRAVO INTERNO Nº 7000028-89.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA. **AGRAVANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **AGRAVADO:** SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou o Agravo Interno, para manter incólume o Despacho agravado.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000766-14.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDOS:** JULIO FRANCISCO DA SILVA NETO e ANTONIO CLEGIVAN FERREIRA DE OLIVEIRA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso em Sentido Estrito interposto pelo Ministério Público Militar, para manter na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a Decisão proferida pelo Juiz Federal da Justiça Militar da 10ª CJM, nos autos do Inquérito Policial Militar nº 80-69.2017.7.10.0010, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor dos Indiciados JÚLIO FRANCISCO DA SILVA NETO e ANTÔNIO CLEGIVAN FERREIRA DE OLIVEIRA, civis, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000674-36.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. REVISOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE:** ARTUR ADALBERTO RUSCHEL. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar suscitada pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, de não conhecimento, por falta de assinatura eletrônica; **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defesa, de incompetência da Justiça Militar da União. **No mérito, por unanimidade**, deu provimento parcial ao Apelo defensivo, apenas para excluir das condições do **sursis** a alínea "a" do art. 626 do CPPM, mantidos os demais termos da Sentença recorrida, na forma do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.



AGRAVO INTERNO Nº 7000116-30.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA. **AGRAVANTE:** JOSÉ JORGE DOS SANTOS FILHO. ADVOGADO: WILLAMYS FERREIRA GAMA. **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou o pedido defensivo, para ratificar **in totum** a Decisão hostilizada, que não admitiu o Recurso Extraordinário, com fundamento no art. 1030, inciso I, alínea "a", do Código de Processo Civil, e no art. 6º, inciso IV, do RISTM.

APELAÇÃO Nº 7000608-56.2018.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. REVISOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **APELANTES:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR e MATHEUS ABREU DE OLIVEIRA. **APELADOS:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR e MATHEUS ABREU DE OLIVEIRA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar defensiva, de ocorrência da prescrição da pretensão punitiva.

No mérito, **por unanimidade**, negou provimento ao Recurso de MATHEUS ABREU DE OLIVEIRA e deu provimento ao Apelo do Ministério Público Militar, para dosar a pena final de MATHEUS ABREU DE OLIVEIRA em 8 (oito) meses de detenção, mantendo-se o regime prisional anteriormente fixado e o benefício do **sursis**, nos termos do voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA.

APELAÇÃO Nº 7000009-20.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADA:** ROSANA DA SILVA VIANA MENDANHA. ADVOGADO: ANTONIO GOMES DE MEDEIROS.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, negou provimento ao Recurso ministerial, mantendo a Sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ dava provimento ao Apelo ministerial, para reformar a Sentença e condenar a Civil ROSANA DA SILVA VIANA MENDANHA à pena de 02 anos de reclusão, como incursa no art. 251, **caput**, concedendo-lhe o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, e o direito de recorrer em liberdade. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora) e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ farão declarações de voto. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e JOSÉ BARROSO FILHO não participaram do julgamento.



APELAÇÃO Nº 7000278-59.2018.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. REVISOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **APELANTES:** CHRISTIAN FERNANDO RAMIREZ VAHOL e FLORI DA SILVA JÚNIOR. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar defensiva, de nulidade de confissão informal. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, para manter incólume a Sentença **a quo**, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e JOSÉ BARROSO FILHO não participaram do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 19h05.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 13/03/2019, sob a presidência do Ministro Dr. JOSÉ COÊLHO FERREIRA)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **13/03/2019 15:13:41**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173b42485e2**